



TERMO DE DOAÇÃO N.º 119/14

Processo Administrativo n.º 14/30/00263

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI São Bento

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.217.890/0001-62, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Rádio MP3 Britânia BS7 CD	01	129,00
02	DVD CD Lenox DV441/440 MP3/CR	03	299,70
03	Relógio de parede sortido Haller	06	53,82
04	Quadro BR 90x60 mold. Madeira 8168 Stalo	01	25,47
05	Quadro BR 60x60 mold. Madeira 8168 Stalo	01	25,47
06	TV 32" LED HD/DTV/USB	01	899,00
07	Sup. TV fix. 14 a 71 Multivisão Super HD 100 Univ.	01	49,90
08	Notebook S460-3430 I3 (3 geração) 2,4ghz	01	1.454,03
09	Fragmentadora de papel 6 fls. em tiras	01	89,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.025,39 (três mil e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2


CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SÃO BENTO

Representante Legal: *Joana D'arc Lios Baldi*

RG nº *27133575-0*

CPF nº *26985510823*